



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº358/GVSA/CMPV/2025**

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação da rua Lucilo, bairro Castanheira: Serviço de terraplanagem com a realização de recompactação e nivelamento, bem como implementação de rede de esgoto e asfalto.**

**JUSTIFICATIVA**

A situação atual da via retratada nas imagens é absolutamente incompatível com as mínimas condições exigidas para o tráfego urbano, **especialmente levando-se em consideração que se trata de um trecho por onde circula transporte coletivo**. A via em questão encontra-se em estado crítico de conservação, com inúmeros buracos, acúmulo de lama e poças de água pluvial, ausência total de pavimentação e falta de infraestrutura básica como drenagem eficiente e rede de esgoto sanitário. O cenário demonstra negligência prolongada por parte do Poder Público, comprometendo não apenas a mobilidade dos veículos, mas principalmente a segurança e o conforto dos moradores e usuários do transporte público.

A circulação de ônibus em uma via sem pavimentação e sem escoamento adequado das águas é um risco constante. O solo irregular e a formação de valas geram desgaste acentuado nos veículos, aumentam os riscos de acidentes e atrasos no itinerário do transporte coletivo, penalizando diretamente a população que depende do serviço para se deslocar diariamente. Além disso, o matagal e o descarte irregular de lixo e entulho observados ao longo da rua agravam a insalubridade do local, contribuindo para a proliferação de vetores de doenças e tornando a área ainda mais vulnerável do ponto de vista sanitário.

**É inaceitável que uma via de circulação pública, especialmente com função de corredor de transporte coletivo, permaneça em condições tão precárias. Por isso, fundamenta-se a necessidade urgente de intervenção do Poder Público para realizar os serviços de terraplanagem e nivelamento da via, seguidos da pavimentação definitiva e da implementação de uma rede de esgoto funcional.** Essas medidas são indispensáveis para garantir o direito à mobilidade segura, ao saneamento básico e à



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE**



dignidade dos cidadãos residentes e transeuntes. A omissão diante de tal realidade não apenas compromete a eficiência do transporte público, mas perpetua desigualdades sociais e coloca em risco a saúde e integridade da população.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se fundamenta pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



## ANEXO ÚNICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ [juridico@sofiaandraderro.com.br](mailto:juridico@sofiaandraderro.com.br)

📷 [@sofiaandraderro](https://www.instagram.com/sofiaandraderro)

🌐 [www.portovelho.ro.leg.br/](http://www.portovelho.ro.leg.br/)



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 13/05/2025, 10:41:43